

**PORTARIA Nº 106/2020**

**De 01 de dezembro de 2020.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 20544339:

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, auxiliar de serviços urbanos, nível 5, classe I, matrícula nº 1031, lotada na Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, portadora de identidade - RG 951.474 – 2ª via -SSP/PB, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 364.673.404-34, com fundamento no **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de dezembro de 2020

  
**ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Andréia Cristina de Oliveira  
Gerente de Previdência  
Portaria nº 420/2020